



Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência, elaborada pela Seção de Jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

*A coluna prazo é referenciada em legislação e/ou jurisprudência

(*Atualizada em maio de 2023)

SEJUR

CARGO/ FUNÇÃO OCUPADA	ELEIÇÃO PARA O CARGO DE	REFERÊNCIA LEGISLATIVA	JURISPRUDÊNCIA	PRAZO
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas	GOVERNADOR/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 4 c/c III, "a"	Precedentes específicos não localizados	6 meses
	SENADOR	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 4 c/c V, "a"	Precedentes específicos não localizados	6 meses
	DEPUTADO FEDERAL	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 4 c/c V, "a" c/c VI	Precedentes específicos não localizados	6 meses
	DEPUTADO ESTADUAL	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 4 c/c V, "a" c/c VI	Precedentes específicos não localizados	6 meses
	PREFEITO/VICE	LC nº 64/90: art. 1º, IV, "a", c/c II, "a", 4.	Precedentes específicos não localizados	4 meses
	VEREADOR	LC nº 64/90: art. 1º, VII, "a", c/c, V, "a", c/c II, "a", 4.	Precedentes específicos não localizados	6 meses